

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 070/2017

Autoriza contratação temporária de Farmacêutico.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) profissional na área de Farmácia para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes ou pela aprovação de um profissional em Concurso Público realizado por este município.

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.228,36 (*valores em vigor no mês de outubro de 2017*), bem como suas atribuições são constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

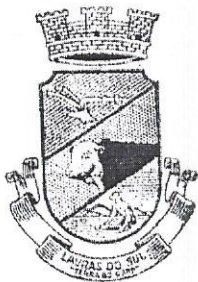
Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:
Projeto Atividade 2.013 Manutenção Secretaria de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 01 de novembro de 2017.


Savio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*

Lavras do Sul, 06 de outubro de 2017.

Ofício GP 366/2017

Ref: Encaminha Projeto de Lei 070/2017

Senhora Presidente.

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 070/2017** que **Autoriza contratação temporária de Farmacêutico.***

Certos de estarmos juntos construindo Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção

Cordialmente.

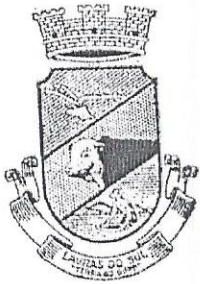

Sávio Johnston Prestes
Prefeito de Lavras do Sul

Exma. Sra.

Rosane Costa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282-1229 - Fax: 55 3282-1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000


JUSTIFICATIVA

A contratação deste profissional, é necessário em virtude do contrato da Farmacêutica estar vencendo em 24/11/2017.

Cabe salientar que a necessidade e a exigência do Conselho Regional de Farmácia, faz com que seja obrigatória a presença de Farmacêutico para funcionamento da dispensação de medicamentos na Policlínica, inclusive com termo de responsabilidade técnica junto ao Conselho.

Sem este profissional teremos que interromper a dispensação de medicamentos aos usuários do SUS.

Solicitamos que esse Projeto de Lei, seja apreciado e votado em caráter de urgência.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal


Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Administração

Cargo: FARMACÊUTICO

Padrão: 10

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Relação de Orçamentos (Despesas)

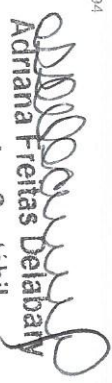
Exercício de 2017

Página: 2/2

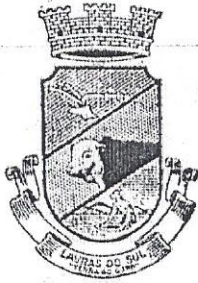
Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
10 - SECRETARIA DE SAUDE									
01 - SECRETARIA DE SAUDE									
0581	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	10.301.0225	2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.4520	Outros Serviços de Terceiros - Passi	Não	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
0582	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	10.301.0225	2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.4900	Outros Serviços de Terceiros - Passi	Não	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
0583	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	10.301.0225	2.103.3.3.90.46.00.00.00.00.0040	Auxílio Alimentação	Não	55.400,00	29.535,52	0,00	25.864,48
0584	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	10.301.0225	2.103.3.3.90.48.00.00.00.00.0040	Outros Auxílios Financeiros e Pesso	Não	54.000,00	50.595,21	0,00	3.414,79
0585	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	10.301.0225	2.103.3.3.90.91.00.00.00.00.0040	Senhas Judiciais	Não	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
0586	MANUT ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	10.301.0225	2.103.3.3.90.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	Não	25.200,00	4.200,00	0,00	21.000,00
0587	MANUTENÇÃO PREDIOS UBS	10.301.0225	2.108.3.3.90.30.00.00.00.00.4510	Material de Consumo	Não	1.000,00	418,35	0,00	581,65
0588	MANUTENÇÃO PREDIOS UBS	10.301.0225	2.108.3.3.90.39.00.00.00.00.4510	Material de Consumo	Não	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
0589	MANUTENÇÃO PREDIOS UBS	10.301.0225	2.108.4.4.90.30.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessi	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0590	MANUTENÇÃO PREDIOS UBS	10.301.0225	2.108.4.4.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	Não	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0591	MANUTENÇÃO PREDIOS UBS	10.301.0225	2.108.4.4.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros Pesso	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0592	INCENT ESTAD QUALIF ATENÇÃO B	10.301.0225	2.109.3.3.90.14.00.00.00.00.4011	Díctas - Pessoal Civil	Não	13.050,00	13.007,58	0,00	42,42
0593	INCENT ESTAD QUALIF ATENÇÃO B	10.301.0225	2.109.3.3.90.30.00.00.00.00.4011	Material de Consumo	Não	21.500,00	14.000,00	0,00	7.500,00
0594	INCENT ESTAD QUALIF ATENÇÃO B	10.301.0225	2.109.3.3.90.32.00.00.00.00.4011	Material, Bem ou Serviço Para Diet.	Não	44.000,00	41.542,04	0,00	2.357,96
0595	INCENT ESTAD QUALIF ATENÇÃO B	10.301.0225	2.109.3.3.90.36.00.00.00.00.4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	Não	38.500,00	70,00	0,00	38.430,00
0596	INCENT ESTAD QUALIF ATENÇÃO B	10.301.0225	2.109.3.3.90.36.00.00.00.00.4011	Outros Serviços de Terceiros - Pessi	Não	24.500,00	20.641,00	0,00	3.859,00
0597	LRPD - PROTESSES DENTÁRIAS	10.301.0225	2.110.3.3.90.32.00.00.00.00.4112	Material, Bem ou Serviço Para Diet.	Não	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
0598	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.1.90.06.00.00.00.00.0040	Outros Benefícios Assistenciais	Não	8.000,00	4.625,56	0,00	3.374,44
0599	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.1.90.11.00.00.00.00.0040	Vendimentos e Vantagens Fixas - P	Não	159.000,00	134.598,07	0,00	24.401,93
0600	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.1.90.16.00.00.00.00.0040	Outras Despesas Variáveis - Pessi	Não	113.800,00	89.539,55	0,00	24.260,45
0601	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.1.91.18.00.00.00.00.0040	Indenizações Trabalhistas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0602	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.1.91.18.00.00.00.00.0040	Obrigações Patronais	Não	46.000,00	25.809,81	0,00	20.190,19
0603	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	Não	315.000,00	310.352,68	0,00	4.647,32
0604	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.30.00.00.00.00.4090	Material de Consumo	Não	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
0605	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	Não	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0606	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.33.00.00.00.00.0040	Passagens e Despesas com Locom	Não	1.000,00	91,90	0,00	908,10
0607	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.36.00.00.00.00.0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	Não	5.000,00	1.890,00	0,00	3.110,00
0608	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.36.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessi	Não	50.000,00	33.211,45	0,00	16.788,55
0609	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.39.00.00.00.00.4001	Outros Serviços de Terceiros - Pessi	Não	600,00	0,00	0,00	600,00
0610	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.39.00.00.00.00.4520	Outros Serviços de Terceiros - Pessi	Não	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
0611	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.46.00.00.00.00.0040	Auxílio Alimentação	Não	22.500,00	10.849,00	0,00	11.651,00
0612	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.4.4.90.30.00.00.00.00.0040	Material de Consumo	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0613	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.4.4.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	Não	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0615	MANUT TRANSPORTE DE PACIENTE	10.301.0225	2.133.3.3.90.14.00.00.00.00.0040	Díctas - Pessoal Civil	Não	60.000,00	47.065,51	0,00	12.934,49

Total da Unidade: 3.789.666,89

Total do Orçamento: 2.297.226,95


 Adriana Freitas Delabaty
 Técnica Contábil

CRC/RS 68606/0-4



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1266 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavrasadm@delavras.net Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO 1 FARMACÊUTICO – PADRÃO 10 – 20h CONTRATO - 1 ANO

2017 – a partir de dezembro 2016

VENCIMENTOS: 1.228,36 x 1 =	R\$ 1.228,36
13º SALÁRIO =	R\$ 102,36
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 210,00
INSS (23%) =	R\$ 306,07
IPERGS (6,60%) =	R\$ 81,07
TOTAL:	R\$ 1.927,86

2018 (5% reajuste anual) até novembro 2018

VENCIMENTOS: 1.289,78 x 11 =	R\$ 14.187,58
13º SALÁRIO =	R\$ 1.182,30
FÉRIAS PROPORC. =	R\$ 1.934,67
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 2.310,00
INSS (23%) =	R\$ 3.980,05
IPERGS (6,60%) =	R\$ 1.064,07
TOTAL:	R\$ 24.658,67

Lavras do Sul, 01 de novembro de 2017.


Josilene Pergner Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637